



Prefeitura Municipal de Pirapetinga  
Estado de Minas Gerais  
Brasil

Nº

Assunto:

Serviço:

Serviço.

LEI Nº 352

1975.

Dispõe sobre a realização de despesas de Capital em

O Povo do Município de Pirapetinga, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no exercício de 1975, todas as despesas de Capital incluídas no Programa Anual de Trabalho do Executivo, a que se refere o artigo 2º, nº III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para o qual poderá dispender até o limite das respectivas dotações orçamentares e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrários, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, em 29/08/1974.

Antonio Ribeiro Netto  
Antonio Ribeiro Netto  
Prefeito Municipal

Cliberto Quédves Bifano  
Cliberto Quédves Bifano  
Secretário